

ENSINO HÍBRIDO E O EMPREGO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO CURSO DE DIREITO DA UniEVANGÉLICA

Aurea Marchetti Bandeira¹
Adriano Gouveia Lima²
Antônio Alves de Carvalho³
Aline Seabra Toschi⁴
Daniel Gonçalves Mendes da Costa⁵
Eumar Evangelista de Menezes Júnior⁶
Gracy Tadeu Ferreira Ribeiro⁷
Germano Campos Silva⁸
Herbert Emílio Araújo Lopes⁹
Mariana Rezende Maranhão da Costa¹⁰

RESUMO

O presente texto trata-se de um relato de experiência sobre o ensino jurídico híbrido e seu emprego no Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. O relato é resultado de um exercício de reflexão sobre a docência universitária no curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA. Ele foi escrito a partir de um contexto de ensino jurídico híbrido provocado de forma acelerada pela Covid19, que apesar de trazer consigo grandes desafios, abriu portas ao emprego de novas tecnologias no Curso no segundo semestre do ano de 2021.

PALAVRAS-CHAVE

Educação. Ensino híbrido. Novas tecnologias.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

O advento da pandemia de Covid19 trouxe inúmeros desafios para o mundo e para o Brasil. A educação de modo geral sofreu significativas alterações. Foram dois anos difíceis 2020 e 2021. Nesse contexto o ensino se tornou um aliado poderoso nos processos de ensino-aprendizagem. O ensino híbrido surgiu como ferramenta indispensável utilizando metodologias ativas e tecnologias de comunicação.

De repente as salas de aula se tornaram virtuais e o ensino remoto foi utilizado nos diversos níveis e modalidades de escolaridade ou formação. Mas essas mudanças exigiram novas posturas e papéis dos docentes, discentes e da universidade. Questões diversas emergiram relativas ao ensino híbrido, as perspectivas de ensino e aprendizagem foram alteradas de forma significativa, a cultura digital foi disseminada, mudanças importantes ocorreram no espaço educacional, as barreiras entre espaço virtual e físico foram superadas. E apesar dos desafios a experiência vivenciada por docentes e discentes foi instigante no curso de Direito da UniEVANGÉLICA.

No Brasil, grandes desafios foram enfrentados no ensino superior relativo aos métodos e modalidades de ensino prestados.

A Unesco na Declaração Mundial sobre a Educação Superior no século XXI, definiu a missão da educação como formar educar e realizar pesquisas e como função a ética, a autonomia, a

¹ Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: aureamarchetti@gmail.com

² Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: gouveialima@hotmail.com

³ Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: carualius@hotmail.com

⁴ Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: seabrat@gmail.com

⁵ Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: daniel.costa@unievangelica.edu.br

⁶ Doutor. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: eumar.junior@unievangelica.edu.br

⁷ Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: gracy.ribeiro@unievangelica.edu.br

⁸ Doutor. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: g.campos59@hotmail.com

⁹ Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: herbert.lopes@unievangelica.edu.br

¹⁰ Doutora. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: mariana.costa@unievangelica.edu.br

responsabilidade. Os Parâmetros Curriculares Nacionais trazem como proposta a aprendizagem ativa, colaborativa e explorativa (UNESCO, 2009).

Dentre os objetivos previstos para o egresso da graduação em Direito de acordo com as DCNs destacamos dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; Desenvolver a cultura do Direito; Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.

Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica e desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar, dentre outros objetivos.

O ensino híbrido se converteu em uma realidade necessária para se alcançar a formação e os objetivos pretendidos para o egresso da graduação em Direito.

O termo híbrido pode ser definido como miscigenação mistura.

Do grego *hybris*. O desafio, porém, é entender a relação entre os termos híbrido e educação.

O ensino híbrido mescla elementos componentes do ensino presencial com os relativos ao ensino online. Nessa modalidade de ensino o professor assume o papel de mediador, facilitador, o que viabiliza a interação e a participação do aluno no processo de ensino e aprendizagem. O uso de recursos tecnológicos, das tecnologias digitais da informação e comunicação devem ser utilizados de modo que promovam aprendizagens significativas e diversificadas.

Andrade e Souza (2006) afirmaram que o modelo tradicional de ensino se encontra defasado e ultrapassado. É nesse contexto que o ensino híbrido se converte em ferramenta necessária nos processos de ensino e aprendizagem.

Valente (2014) ressalta que o *Blended Learning* no ensino superior no Brasil, é muito utilizado tanto em cursos de graduação, quanto em cursos de pós graduação EAD – Educação a Distância. A modalidade híbrida oferece ao professor ferramentas inovadoras para a realização de seu trabalho, aliando atividades presenciais e online.

Na UniEVANGÉLICA temos o AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem. Nos anos de 2020 e 2021. As aulas foram remotas e híbridas. No segundo semestre de 2021 retornamos para atividades presenciais e com aulas remotas gravadas. Em 2022 iniciamos o semestre letivo com aulas 100 por cento presenciais. O AVA passou a ser uma ferramenta importante nesse novo cenário para dar suporte aos docentes e discentes.

No AVA há protocolos e campos específicos a serem alimentados como por exemplo pré-aula, referências, objeto de aprendizagem e pós-aula, atividade prática e revisando o conteúdo. Há ainda outros recursos e possibilidades que os docentes podem utilizar. Esses recursos colaboram para que as aulas sejam previamente preparadas e disponibilizadas. Permite aos docentes utilizarem metodologias ativas e tecnologias de comunicação, o que sem dúvida torna os conteúdos mais interessantes e com o uso de recursos diversificados. A modalidade semipresencial possibilita que o aluno aprenda e desenvolva as atividades propostas e planejadas pelos docentes de forma autônoma utilizando recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Peixoto et al, (2015) ensinam que na modalidade semipresencial a hibridização abre possibilidades e novas perspectivas para a educação.

Para Zanotto et al. (2014) a implantação do ensino semipresencial nas universidades tem sido positiva, pois além de flexibilizar o ensino foi possível observar que vencidas as dificuldades

iniciais os ambientes virtuais de aprendizagem se tornaram ferramentas imprescindíveis para o processo de ensino e aprendizagem.

Outro aspecto positivo é que com a metodologia híbrida é possível romper com as barreiras de dependência de aprendizagem do aluno ao professor, pois colabora para autonomia, pois colabora para autonomia e protagonismo do aluno.

Portanto, a metodologia híbrida abre as portas da escola para o mundo e para inúmeras possibilidades na sala de aula.

Na área jurídica os professores tem preparado material e recursos didáticos e pedagógicos ricos e variados como estudos de casos, mapas mentais, jogos, dentre outros. Nesse contexto de renovação e reestruturação da educação alguns desafios precisam ser superados como uso das tecnologias digitais de informação e comunicação, conhecimento de outros saberes que favoreçam a prática interdisciplinar e estar aberto à novas possibilidades.

A atualidade sugere papéis híbridos tanto para os docentes quanto para os discentes. A inovação, a criatividade, a participação, a colaboração passam a ser mecanismos importantes no processo de ensino e de aprendizagem. O engajamento dos discentes em relação ao ensino híbrido é condição essencial para a participação de forma ativa, ética e crítica no processo de ensino e aprendizagem.

Aqui no curso de Direito semestralmente realizamos atividades interdisciplinares são oportunidade ímpar para a participação dos docentes e discentes a atividades é prevista e conta com ampla participação dos alunos e professores. Essas atividades são avaliadas e aperfeiçoadas em cada edição semestral.

Portanto, pelo exposto não há dúvidas de que a educação híbrida propiciou e aprendizagem e contribuiu para novas possibilidades na graduação e na pós-graduação.

CONCLUSÃO

O mundo mudou drasticamente após o advento da pandemia do covid19. A educação sofreu alterações significativas nesse processo. De repente as aulas se tornaram remotas, híbridas.

Os papéis da Universidade, dos docentes e discentes foram profundamente alterados. As Metodologias ativas e as tecnologias de comunicação tiveram importante função no novo cenário educacional. Os desafios foram muitos, mas as possibilidades superaram os desafios e dificuldades.

A educação híbrida se consolidou como modalidade de ensino. A educação mudou e novas práticas e abordagens fincaram raízes na educação superior.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M.C.F., SOUZA de P.F **Modelos de rotação do Ensino Híbrido**: estações de trabalho e sala de aula invertida, 2016. Disponível em: <http://etech.sc.senai.br/index.php/edicao01/article/view/773>. Acesso em: 04 jan.2019
- BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016**. Brasília 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2016-pdf/49121-port-1145-11out-pdf/file>. Acesso em: 05 jan. 2019.
- BERBEL, Neusi A.N. As Metodologias ativas e a produção da autonomia de estudantes. **Revista Semina**, v. 32, n.1, p.25-40, 2011, Londrina. Disponível em: <http://www.uel.br/revista/uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/10326>. Acesso em: 10 jan. 2019.
- CARLOS C. HÍBRIDO. **E-Dicionário de Termos literários**, 2018. Disponível em: <http://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/hibrido/>. Acesso em: 04 jan. 2019
- ZANOTTO, M.A.C.; BIACHI, P.C.F.; AP.R.; REALI A. M.M.R. Hibridização do ensino em uma IES: delineamento de ações pedagógicas para adoção de 20% a distância em cursos de graduação presenciais In: **Simpósio Internacional de Educação a Distância**, 2014. Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: <http://www.sied-enped2014.ead.ufscar.br/ojs/index.php/2014/article/view/742/233>. Acesso em: 03 jan. 2019.